



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 01
 Processo nº 79/08
 Rubrica

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Sâmara Municipal de Gamelera de Goiás

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Rua 5 N/n

CIDADE <u>Gamelera de Goiás</u>	UF <u>GO</u>	CEP <u>75384-000</u>
TELEFONES <u>(062) 322 31 50</u>	FAX <u>(062) 322 31 11</u>	

E-MAIL: **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO <u>Sr. Adriano Moisés Ferreira Afonso</u>		ANIVERSÁRIO-DD/MM <u>29-09</u>	
NOME PARLAMENTAR <u>Adriano Afonso</u>		PARTIDO <u>PSDB</u>	SEXO <u>masculino</u>
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL			
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> VEREADOR	
TELEFONES		FAX	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Gamelera LOCAL 27.09.2001 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:
 MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

OK
 [Handwritten mark]

PRODASEN PROTOCOLO - 27-10-2001-13:04-008937-3/3

SERVIDO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº	02
Processo nº	79/08
Rubrica	

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 Câmara Municipal de Gamelina de Goiás

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 Rua 5 A/n.

CIDADE Gamelina de Goiás	UF GO	CEP 75184-000
TELEFONES (062) 322 3110	FAX (062) 322 3111	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO Joaquim Alves Neto	ANIVERSÁRIO-DD/MM 29-08		
NOME PARLAMENTAR Joaquim Gato	PARTIDO PMDB	SEXO masculino	
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL			
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> XVEREADOR	
TELEFONES		FAX	
_____		_____	
E-MAIL:		HOME PAGE:	
_____		_____	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Gamelina 27.09.2001 LOCAL

Joaquim Alves Neto ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO - 27-10-2001-13:04-005537-2/5

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 03
Processo nº 79/08
Rubrica 2

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTA FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Gamela de Goiás.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Rua 5 N/7.

CIDADE <i>Gamela de Goiás</i>	UF <i>GO</i>	CEP <i>75184-000</i>
TELEFONES <i>(062) 322 31 10</i>	FAX <i>(062) 322 31 51</i>	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO <i>Sebastião Rodrigues de Moraes</i>	ANIVERSÁRIO-DD/MM <i>14-06</i>	
NOME PARLAMENTAR <i>Sebastião Moraes</i>	PARTIDO <i>PMDB</i>	SEXO <i>masculino</i>

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
 3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES _____ **FAX** _____

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Gamela LOCAL *27.09.2008* *Sebastião R. de Moraes* ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:
MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO -27-NOV-2001-13:04-005927-1/5 SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 04
Processo nº 79/02
Rubrica 2

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 Jaimara Municipal de Gamelira de Goiás.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 Rua 5/ s/n.

CIDADE Gamelira de Goiás	UF GO	CEP 75184-000
TELEFONES (062) 322 3110	FAX (062) 322 3111	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO Pedro Sairo Batista	ANIVERSÁRIO-DD/MM 01-12	
NOME PARLAMENTAR Pedro Foguete	PARTIDO PESABA	SEXO masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input checked="" type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> VEREADOR		
TELEFONES (062) 9956-5887	FAX 542-1475	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Gamelira 27.09.2001 LOCAL: _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR: _____

PARA USO DO INTERLEGIS:
 MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PRODUÇÃO - 27-Abr-2001-13:04-005926-5/5

SENADO FEDERAL



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 05
Processo nº 79/02
Rubrica 2

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Gamelina de Goiás

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Rua 5 / sem número.

CIDADE <u>Gamelina de Goiás</u>	UF <u>GO</u>	CEP <u>75184-000</u>
TELEFONES <u>(062) 3223110</u>	FAX <u>(062) 3223111</u>	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO <u>Hélio Fernandes de Oliveira</u>	ANIVERSÁRIO-DD/MM <u>26/09/</u>	
NOME PARLAMENTAR <u>Hélio Fernandes HEFERO</u>	PARTIDO <u>PSDB</u>	SEXO <u>Masculino</u>

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL
 PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
 3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES <u>(062) 9902-1018</u>	FAX
--	------------

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Gamelina LOCAL 27.09.2001 Hélio Fernandes de Oliveira ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:
MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO -27-11-2001-13:04-005936-4/5

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 06
 Processo nº 79/02
 Rubrica _____

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 Câmara Municipal de Gamelina de Goiás

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 Rua 5 A/n.

CIDADE Gamelina de Goiás	UF GO	CEP 75184-000
TELEFONES (062) 322 31 10	FAX (062) 322-31 11	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO Edson José de Moraes	ANIVERSÁRIO-DD/MM 22-04	
NOME PARLAMENTAR Edson Moraes EJOMO	PARTIDO PPB	SEXO Masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR
TELEFONES 322-31 42	FAX (062) 9629-0302	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Gamelina, 27, 09, 2001.
 LOCAL

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:
 MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTEGIDO -27-NOV-2001-15:03-005926-2/5 SENADO FEDERAL



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 07
Processo nº 79/02
Rubrica

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Gameleira de Goiás

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Rua 5 N/n

CIDADE <u>Gameleira de Goiás</u>	UF <u>GO</u>	CEP <u>75.184-000</u>
TELEFONES <u>(062) 322 3110</u>	FAX <u>(062) 322 3111</u>	

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO <u>Paulo César Godói PAUCEGO</u>	ANIVERSÁRIO-DD/MM <u>11-02</u>
NOME PARLAMENTAR <u>Paulo César</u>	PARTIDO <u>PHS</u>
	SEXO <u>Masculino</u>

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES: FAX:

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Gameleira LOCAL 27.09.2005 Paulo César Godói ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:
MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO - 27-10-2001-13:01-009936-2/5

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº <u>09</u>
Processo nº <u>79/09</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Gamelera de Goiás

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 5 N/m

CIDADE	UF	CEP
Gamelera de Goiás	GO	75184-000
TELEFONES	FAX	
(062) 322 3110	(062) 322 3111	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
José Carlos Peixoto JOCARPEI	14-04	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
Manoel Alexandre Peixoto	PFL	masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
VEREADOR		FAX
TELEFONES		FAX
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Gamelera, 27.09.2005. José Carlos Peixoto
 LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO -27-ANEX-3001-13-01-009736-1/5

SENADO FEDERAL



Folha nº	10
Processo nº	79/02
Rubrica	2



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

008241/01

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de GAMELEIRA DE GOIÁS UF: GO
Endereço: RUA 5 Nº 12 CENTRO Cep: 75 184 000
Telefones: 062 322 31 11/322 31 10 Fax: IDEM
E-mail: Home page:

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: PEDRO FOGUETE Partido: PFB
Nome completo: PEDRO SÁVIO BATISTA
Telefones: 9956 58 87 Fax: 062 322 31 11
E-mail: Home page:

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: RODOLFO FLEURI OLIVEIRA
Função: ENCARREGADO ADMINISTRATIVO
Telefones: /062 322 31 11 Fax: IDEM
E-mail: Home page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: PEDRO SÁVIO BATISTA
Função: PRESIDENTE
Telefones: 9956 58 87/062 322 31 11 Fax: 062 322 31 11
E-mail: Home page:

PRODASEN PROTOCOLO -27-NOV-2001-13:01-005534-5/5

SENADO FEDERAL



6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Folha nº	12
Processo nº	79/02
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Obs:

7 - Configuração do Servidor Central:

7.1 - Plataforma de Hardware:

<input type="checkbox"/> Mainframe:	<input type="checkbox"/> Intel:
<input type="checkbox"/> Risc:	<input type="checkbox"/> Outras: - Especificar:
<input checked="" type="checkbox"/> Não tem servidor	

7.2 - Topologia da Rede:

<input type="checkbox"/> Nenhuma:	<input type="checkbox"/> FDDI:
<input type="checkbox"/> Token-Ring:	<input type="checkbox"/> ATM:
<input type="checkbox"/> Ethernet:	<input checked="" type="checkbox"/> Outros: Especificar:
<input type="checkbox"/> Fast-Ethernet:	

7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:

<input type="checkbox"/> Novell versão	<input type="checkbox"/> Windows 3.x
<input type="checkbox"/> Windows NT	<input type="checkbox"/> Lan-Tastic
<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95/98	<input type="checkbox"/> Outros Especificar:

8 - Configuração das estações de trabalho:

8.1 - microcomputadores:

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01	TCÊ UPSON		
2		COMPLETO		
3				
4				
5				

PROCESSO PROTOCOLADO - 27-NOV-2001 13:01:00 005935-2/5

SENADO FEDERAL



8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98	Folha nº 13
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT	Processo nº 79/02
<input type="checkbox"/> Outro Qual?		Assinatura

8.3 - Impressoras:

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	HEWLET PACKARD	DESKJET 610 CL
2			
3			
4			
5			

8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus: NORTON 2000
<input checked="" type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input checked="" type="checkbox"/> Internet Explorer	

8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Multimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade:

9 - Equipamentos para Backup:

- A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade:
 Zip-drive: - Quantidade: Jaz-drive: - Quantidade:

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

- A rede elétrica da Câmara Legislativa é:
Estabilizada? SIM NÃO
Aterrada? SIM NÃO
Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

- 11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não
11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?
 Não: Sim - provedor local: Sim - provedor de fora a 18 km



Folha nº	14
Processo nº	79/02
Rubrica	

12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?
 Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?
 Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a 18 km

13 – Observações gerais:

14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: **SEGUNDA FEIRA**

Horários: **20:Horas**

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

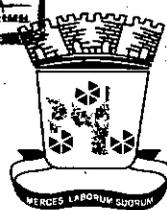
a) Em sede própria? c) Em residência de moradores ou instalação comercial?

b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo? d) Em instalações da Prefeitura nos dias de-sessão?

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

Não / Mas é fácil conseguir Sim / Compartilhadas com voz

Não/ E é difícil conseguir Sim / Exclusivas



Presidente autoriza estudos para informatização da Câmara

A Câmara de Vereadores de Itabuna vem trabalhando com todo vigor em favor dos interesses populares. Nos últimos 30 dias mais de 10 projetos de lei foram aprovados, enfocando os mais diversos assuntos.

Interessante notar que estes projetos são todos de autoria do próprio legislativo, modificando assim a praxe que aconteceu no primeiro semestre, quando a maioria dos projetos apreciados foram de iniciativa do executivo.

O Presidente da Câmara, Pedro Egídio, tem incentivado o trabalho legislativo, preocupando-se com o andamento dos projetos, cobrando

apresentação de pareceres e autorizando a colocação dos mesmos para votação na ordem do dia das sessões.

Pensando na agilização dos trabalhos do legislativo itabunense o Presidente Pedro Egídio também já autorizou estudo para completa informatização da Câmara de Vereadores, com vistas a encerrar seu mandato, ano que vem, com toda a Câmara informatizada e com um "site" na Internet.

Mesmo preocupado com o lançamento de sua pré-candidatura a Deputado Estadual e com a implantação em Itabuna do PSD (Partido Social Democrata) pelo qual pretende sair candidato, o Vereador



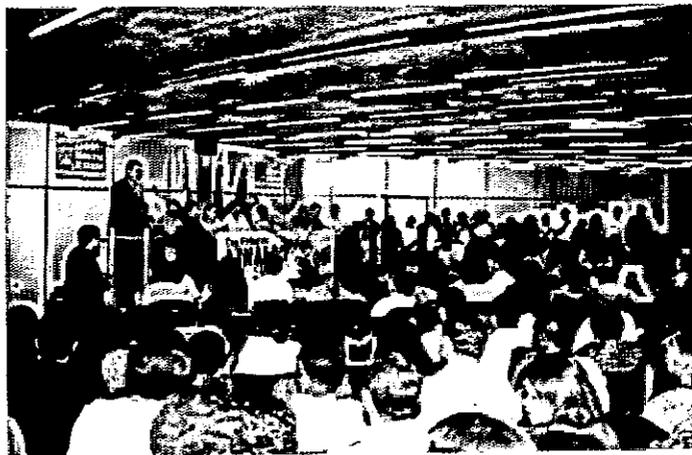
Pedro Egídio não deixa de comparecer diariamente ao seu Gabinete na Câmara de Vereadores e checar atentamente o andamento dos trabalhos no Legislativo Itabunense.

Linaldo Farias lança sua pré-candidatura

Foi um sucesso o lançamento da candidatura do Vereador Linaldo Farias a Deputado Estadual, realizado no dia 27 de setembro no plenário da Câmara de Vereadores de Itabuna, com um público estimado em mais de 700 pessoas.

O Vereador Linaldo Farias conversando com a reportagem da Revista da Câmara, disse que estava bastante nervoso com a realização do encontro, pois ele seria o termômetro da campanha que está por vir. Como tudo correu dentro do previsto e até melhor do que imaginava, ele acredita que passou pela "prova de fogo" e agora é centrar esforços em seu nome e na luta pela eleição de bancada regional forte.

O Vereador Linaldo Farias será candidato pelo PTC (Partido Trabalhista Cristão) uma vez que sua pretensão já foi assegurada pelo Presidente Regional do Partido, Rivalton Pinto, que esteve presente durante o lançamento.



Roberto De Souza quer Melhoria Na Merenda Escolar

O Vereador Roberto de Souza depois de receber várias denúncias de pais e alunos, resolveu checar a qualidade da merenda escolar servida nas escolas públicas do município e não gostou do que viu e provou. Detalhes na Pág 3.

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Gameleira de Goiás - GO

Em : 10 / 01 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

Brasília, 03 de Abril de 2002.

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa" ao Programa Interlegis.

Informamos que dos nossos registros não consta esse documento, apenas uma cópia do fax remetido por essa casa com a promessa de posterior remessa do documento original.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos novo *kit* de adesão e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Alexandre Paiva Damasceno
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente
Pedro Sávio Batista
Câmara Municipal de Gameleira de Goiás
Rua nº 5, s/nº
Gameleira de Goiás - GO
75.184-000

Folha Nº 21
Processo Nº 019/02
Rubrica

005216/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** _____
Nome da Casa: Câmara Municipal de Goiânia de Goiás
Endereço: Rua 08 nº 18 - Centro
Cidade: Goiânia de Goiás **UF:** GO **CEP:** 75184-000
Telefones: 322-3110 **FAX:** 322-3111
E-mail: www.camgoiania@ig.com.br
Homepage: _____

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Rodolfo Flávio Oliveira Rodolfo. oliveira
Unidade/Departamento: Administração **Cargo:** En. Administrativo
Telefones: 322-3110 **FAX:** 322-3111
E-mail: www.camgoiania@ig.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Hélio Fernandes de Oliveira
Nome Parlamentar: Hélio Fernandes **Partido:** PSDB
Aniversário (dia/mês): 26-09 **Sexo:** Masc.
Telefones: 322-3110 e 322-3154 **FAX:** 322-3111
E-mail: www.camgoiania@ig.com.br
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Goiânia, 10/04/2002. Hélio Fernandes
Local e data Assinatura do Presidente



PROJASEN PROTOCOLO

-18-Abr-2002-14:53-997001-272

SENADO FEDERAL

Folha Nº	22
Processo Nº	79/02-e
Rubrica	H. S. S.

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: GO-52041/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua 08, nº 18, Gameleira de Goiás-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador HÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

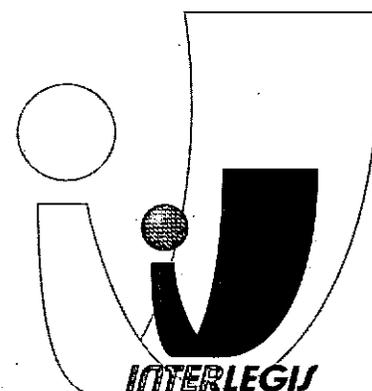
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tomar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

H
Hélio Fernandes



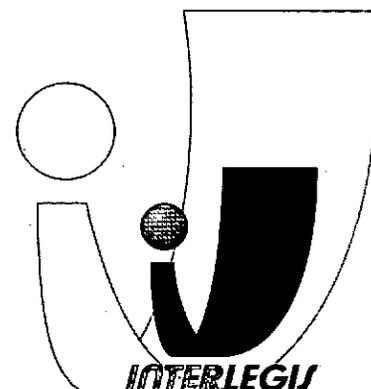
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]
[assinatura]
Heliofander



Folha Nº	24
Processo Nº	79/022
Rubrica	[assinatura]

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

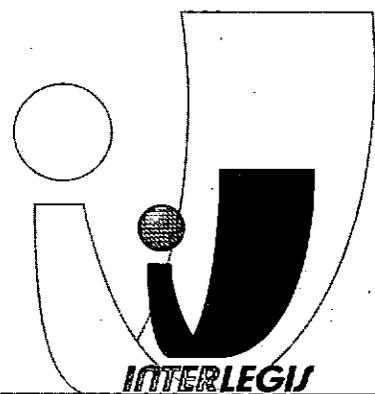
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

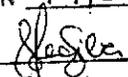
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[assinatura]
Heliaquander

mp



Folha Nº	25
Processo Nº	79/022
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

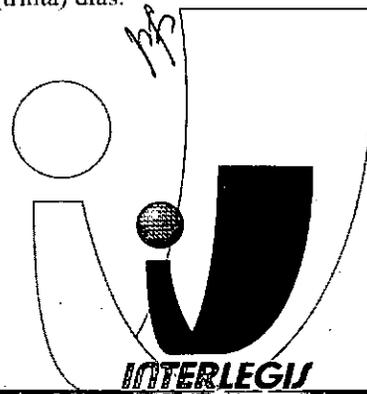
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.


Helisquander



Folha Nº	26
Processo Nº	79/02-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 19 de novembro de 2002.

[assinatura]

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

[assinatura]

Vereador Hélio Fernandes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Gameleira de Goiás

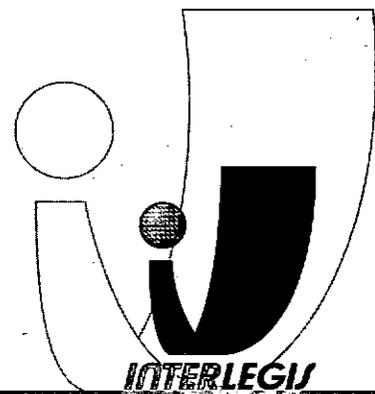
Testemunhas:

[assinatura]

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

[assinatura]

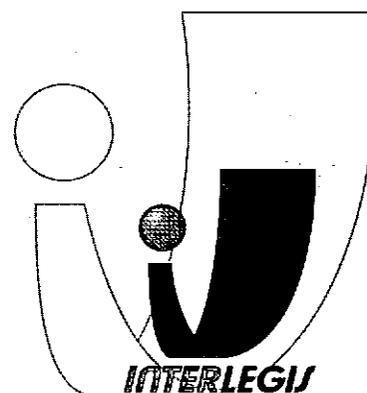
Representante da Câmara Municipal de Gameleira de Goiás



Folha Nº	27
Processo Nº	79/02-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº	28
Processo Nº	79/022
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS

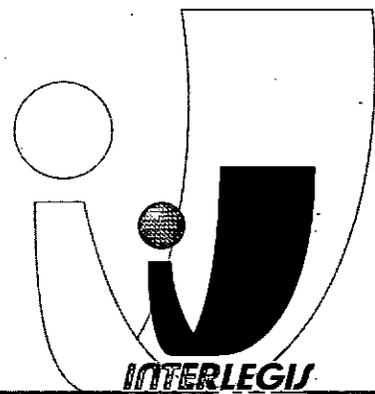
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

pp *[Signature]*
Helisfundo



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Gameleira de Goiás:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

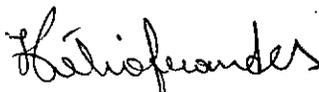
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
<i>Hélio Fernandes</i>	<i>Presidente</i>	<i>322-3154</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>Roberto Leuri</i>	<i>Enc. Administrativo</i>	<i>322-3111</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>Edson Morais</i>	<i>Vereador</i>	<i>322-3142</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

- 3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

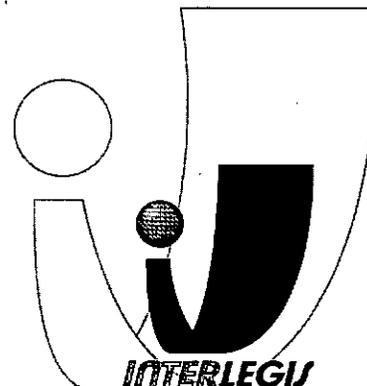
Dias da semana	Horários
<i>Segunda a Sextas - Festas</i>	<i>8:00 às 15:00 horas.</i>

- 4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

- 5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Hélio Fernandes de Oliveira
 Câmara Municipal de Gameleira de Goiás

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



PROPOSTA N°

Folha N°	31
Processo N°	79/02-2
Rubrica	82

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

4º

Câmara Municipal

Estado :

Goias

Município :

Extrema - Goiás

Responsável junto ao Programa Interlegis

Sergio Nelli / Rodolfo Fleury

(Pessoa autorizada pela Câmara para realização aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Mister Bit

Técnico :

Sergio

DDD/Telefone Comercial:

062 241-8533

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM 21102330 sg ok Num. de tombamento: 010561

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 06120109 sg ok Num. de tombamento: PNUD

Num. série Monitor: 5070 sg ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X25D44082713 sg ok Num. de tombamento: 012-486

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

OK!

Folha Nº	52
Processo Nº	99/00-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

OK!

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 14/04/03

Ass. *[Handwritten Signature]*
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	33
Processo Nº	79/02-2
Rubrica	<i>M. Leão</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Gameleira de Goiás
Rua 08, nº 18 - Centro
Gameleira de Goiás - GO

Folha Nº 34
Processo Nº 79/02-2
Rubrica



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten signature]
Km. Bóiduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
25/06/2008
[Handwritten signature]

Folha Nº 0835
Processo Nº 079/09-2
Rubrica Indica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU I

ENDERE

CEP / COC

DECLARA

ASSINATU

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Gameleira de Goiás

Rua 08, nº 18 - Centro

Gameleira de Goiás - GO

75184-000

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

MS

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

CARTÃO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

09/09/2008





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RO. 1 3 4 0 9 6 7 7 9 BR

**SENADO FEDERAL
AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

NOM. OU. RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**